

AVISO

Ricardo Manuel da Silva Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público que se encontram abertas as inscrições, do **dia 2 dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**, para atribuição de **07** bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo de 2025/2026, nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior. -----

Às bolsas de estudo podem candidatar-se os/as estudantes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos (artigo 5.º): -----

a) Ser cidadão/ã nacional ou equiparado, nos termos legais; -----

b) Residir no Concelho de Tábua há mais de um ano; -----

c) Ter idade não superior a 25 anos; -----

d) Encontrar-se matriculado/a em estabelecimento de ensino superior, de acordo com o estabelecido no número 2, do artigo 2.º, do Regulamento; -----

e) Não ter reprovado no último ano letivo, salvo por motivos de doença prolongada ou situação análoga, devidamente comprovada; -----

f) Não possuir à data da candidatura: -----

i. Diploma de especialização tecnológica ou de um grau académico, caso se encontre inscrito/a num curso de especialização tecnológica; -----

ii. Diploma de técnico/a superior profissional ou de um grau académico, caso se encontre inscrito/a num curso técnico superior profissional; -----

iii. Grau de licenciatura ou superior, caso se encontre inscrito/a num curso conducente à atribuição do grau de licenciatura; -----

iv. Grau de mestre ou superior, caso se encontre inscrito/a num curso conducente à atribuição do grau de mestre. -----

2— Não possuir, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal per capita que ultrapasse o limite máximo previsto no artigo 6.º deste regulamento. -----

De acordo com o artigo 6.º, considera-se elegível o/a estudante cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar (R) seja igual ou inferior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor, de acordo com o seguinte:-----

Capitação	Escalão	Valor da Prestação Mensal	Valor Anual
$R \leq 40\%$ do IAS	A	100€	1.000€
$R > 40\%$ e $\leq 60\%$ do IAS	B	75€	750€
$R > 60\%$ e $\leq 80\%$ do IAS	C	50€	500€

A candidatura à bolsa de estudo faz-se através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, mediante o preenchimento de impresso próprio, que deve ser entregue no Balcão Único da Câmara Municipal de Tábua ou através de envio de correio eletrónico para o endereço social@cm-tabua.pt. -----

O Regulamento atualizado e o requerimento poderão ser obtidos no serviço da Ação Social ou no site da Câmara Municipal de Tábua, disponível em www.cm-tabua.pt. -----

A publicação deste aviso não dispensa a leitura do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, em vigor. -----

E, para constar, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Tábua, 2 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz